



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO N°

IND 14451 /2014

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O

Em 04/02/14
Assessora de Plenário

Sugere ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, a implantação de um posto policial que atenda a população residente na QD 417 da região administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, a implantação de um posto policial que atenda a população residente na QD 417 da região administrativa de Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14451 /2014
Folha N° 01 - up

Santa Maria é um local com grande movimentação de pessoas exigindo por parte dos organismos de segurança pública uma ação preventiva para oferecer uma segurança de qualidade.

A ausência de uma ação preventiva naquela região tem gerado reclamações da população em decorrência dos delitos lá ocorridos. Os moradores daquela região estão vulneráveis e inseguros com a falta de policiamento ostensivo e preventivo no setor.

Vale ressaltar, conforme o art. 144 da Carta Magna, a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 29 de janeiro de 2014.

OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

JFM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 06/02/2014.


FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
TND Nº 14456/2014
Folha Nº 02 - P